



Circular Nº 037/2019 – CCA do CNB

Castanhal, 31 de Outubro de 2019

Aos

Presidentes dos Conselhos Metropolitanos
Coordenadores das CCAs dos Conselhos Metropolitanos
Diretoria do Conselho Nacional do Brasil

Assunto: Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão 2020.


“Após grandes emoções, sente-se mais vivamente a necessidade de se encontrar, de conversar e se entregar às doçuras da amizade” Beato Antonio Frederico Ozanam.

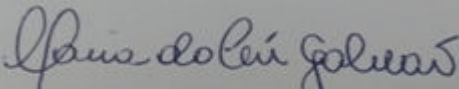
“Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!”

Todas as pessoas nascem com um dom, e muitas crianças e adolescentes já demonstram nas atividades vicentinas essas habilidades artísticas. Por isso, pelo segundo ano a coordenação Nacional de CCA convida as CCAs de todo Brasil para mais um ano demonstrar nossa vocação, amor e serviço aos nossos Mestres e Senhores através do Show de Talentos CCA: **Na casa da mãe reafirmando nossa missão**, que em 2020 terá uma comemoração toda especial, o Jubileu de Ouro da maior peregrinação da SSVP no mundo. O show será realizado no dia 04 de abril de 2020, das 14h00 às 17h00, no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em Aparecida/SP, durante a 50ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, com o tema **“NA REDE DE CARIDADE”**.

A ideia do show de talentos é estimular a parte artística da CCAs, além de incentivá-las por meio de um momento saudável. Apresentar para uma plateia exige desenvoltura, raciocínio centrado e treino, tudo isso ajuda na formação de bons vicentinos. CCA é Show de informação, continuidade da SSVP, criatividade e no serviço prestado aos Pobres.

Contamos com seu apoio para a mobilização das CCAs do seu metropolitano, para inscreverem seus grupos e, juntos, construirmos uma linda festa do Jubileu de Ouro, que valoriza as demonstrações de amor a Deus, Nossa Senhora Aparecida e ao próximo.


CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB


MARIA DO CÉU GALVÃO
Coordenador CCA/CNB

EQUIPE NACIONAL DE CCA
Região I – ANGELA MARIA CORREIA
Região II – VINICIUS SANTOS–
Região III – JOSIANE BRITO
Região IV – GERALDO PEREIRA
Região V – ANA LÚCIA
REGIÃO VI – JOVÂNIA MARQUES
Região VII – FABIANA SOARES DE ALMEIDA



REGULAMENTO DO

Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão 2020.

Cláusula 1º - O **Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão 2020**, tem como objetivo incentivar e incrementar a participação de crianças, adolescentes na Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, irradiando aos presentes amizade, unidade, caridade e partilha através de apresentações artísticas.

Cláusula 2ª – O show acontecerá no dia **04 de abril de 2020**, às **14h00 pontualmente**, no **Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em Aparecida/SP**, durante a 50ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida.

Clausula 3ª - O show será composto por apresentações de **Dança e Música**;

Clausula 4ª - Todas as apresentações deverão ter como tema: **“NA REDE DE CARIDADE”**, o tema do Ano Temático de 2020 da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil;

Clausula 5ª - O tema deverá ser explorado atendendo as regras abaixo, conforme a modalidade cultural escolhida:

5.1. Dança

5.1.1. As apresentações de dança deverão ser baseadas em músicas autorais e/ou já conhecidas adequadas ao tema **“NA REDE DE CARIDADE”**.

5.1.2. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

5.1.3. Os Grupos de dança poderão ter no máximo 10 (dez) componentes, no mínimo 05 (cinco) sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de CCAs ativas.

5.2. Apresentação de Música

5.2.1. A apresentação musical deverá ser baseada em músicas autorais e/ou já conhecidas adequadas ao tema **“NA REDE DE CARIDADE”**.

5.2.2. Será permitido fazer paródia e os direitos autorais ficarão cedidos ao Conselho Nacional do Brasil para divulgação.

5.2.3. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

5.2.4. Os instrumentos musicais necessários para a apresentação deverão ser providenciados integralmente pelo grupo, exceto o microfone, mesa de som e computador, que poderá ser utilizada a existente, caso o grupo pretenda fazer uso destas ferramentas.

5.2.5. Nas apresentações musicais, será aceito a presença de no máximo 06 (seis) componentes, e no mínimo 02 (dois) sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de CCAs ativas.



Cláusula 6ª - As apresentações não poderão conter elementos, como figurino, letra ou coreografia não condizente com o testemunho cristão, que venham ferir os princípios da Igreja e da SSVP.

Cláusula 7ª – Para a apresentação do grupo ou individual, este deverá encaminhar por e-mail o áudio, e via WhatsApp 091 98862-2366 a música ou o playback, com identificação da CCA e do CM, **COM ANTECEDENCIA** no formato de mp3, para o Coordenador Regional de CCA, ou via e-mail cca@ssvpbrasil.org.br, juntamente com a inscrição. E ainda, o responsável pelo grupo deverá conferir antes os testes do áudio, na mesa de Som, para não prejudicar a apresentação.

Cláusula 8ª – Quaisquer acessórios, instrumentos ou outros materiais que o grupo utilizar para a sua apresentação deverão ser informados no momento da inscrição, e ainda, deverão ser providenciados e conduzidos, até o local, pelo grupo. Além disso, estes elementos deverão chegar ao local do evento e serem apresentados para a equipe organizadora até às 13h, para não prejudicar a apresentação.

Cláusula 9ª – Não será permitida a utilização de materiais pirotécnicos ou que causem risco à integridade física dos participantes do evento.

Cláusula 10ª - Será permitido o acesso ao palco apenas dos membros do grupo de dança, música, além do Responsável pelo Grupo e dos dois representantes do Grupo para apoio aos integrantes, devidamente indicados no ato da inscrição. Indispensável o uso da credencial específica que será fornecida pelos organizadores do evento no dia.

Cláusula 11ª - Não serão admitidas pessoas para auxiliar a execução das danças, e musicais, ou seja, estas serão de responsabilidade de seus executores e da equipe de organização, caso seja necessário.

Cláusula 12ª – Todos os membros do grupo, inclusive os auxiliares, deverão se apresentar para marcação de palco e orientação, se assim for necessário, **no local, no dia do evento (04/04/2020), até às 13 horas**, para não prejudicar a apresentação.

Cláusula 13ª – No local haverá salas (Camarins) que poderão ser utilizadas para a preparação dos participantes do SHOW DE TALENTOS, estas serão compartilhadas com todos os grupos a se apresentarem, desta forma o tempo de permanência dentro do Camarim será muito breve, SALIENTAMOS então que se torna mais prudente que os grupos já se encaminhem ao local de apresentação preparados, realizando apenas os últimos retoques nos camarins.

Cláusula 14ª – USO DE IMAGEM

14.1 Para fotografias, filmagens e similares, apenas O RESPONSÁVEL PELO GRUPO e os membros da imprensa vicentina credenciados pela organização da Romaria Vicentina 2020 terão acesso ao palco.

14.2. Ao se inscreverem para participarem deste show de talentos, os participantes, por si ou por meio de seus pais e representantes legais, autorizam o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem, voz e apresentações em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, jornal, revista e na internet, em todo território nacional e internacional, inclusive nos termos da lei 9610/98 (lei de direitos autorais)

14.3. Os participantes menores de idade serão obrigatoriamente assistidos pelos pais ou responsáveis, sendo de responsabilidade do orientador da CCA solicitar por escrito autorização dos responsáveis quando estes não estiverem em companhia do menor nas apresentações.

Cláusula 15ª – INSCRIÇÕES

15.1. Serão disponibilizadas 3 inscrições por região, totalizando 21 inscrições entre apresentações de músicas e danças.

15.2. Os coordenadores de CCAs dos Conselhos Metropolitanos juntamente com o Coordenador de CCA do seu respectivo Regional, deverão definir os critérios de seleção quando houver mais de três grupos inscritos na região.

15.3. Os prazos serão:

- 17/02/2020 = Inscrição dos grupos com os Coordenadores de CCA dos Metropolitanos;
- 20/02/2020 = Inscrição dos grupos pela CCA do CM para o Coordenador Regional;
- 25/02/2020 = Inscrição dos grupos pelo coord. Regional para a Coord. Nacional.

Cláusula 16ª – INSCRIÇÕES POR REGIÃO

16.1. Caberá ao Coordenador Regional a definição de quantos grupos por Conselho Metropolitano poderão se inscrever na seletiva Regional.

16.2. Após o encerramento do prazo da inscrição junto à coordenação nacional, **ou seja 25/02/2020**, caso ainda existam vagas, essas serão disponibilizadas aos regionais que tiverem grupos que participaram da seletiva regional e não foram selecionados.

16.3. Caso existam mais grupos do que vagas remanescentes, a coordenação nacional realizara um sorteio entre os interessados, até o preenchimento das 21 vagas.

Cláusula 17ª – CUSTOS PARA A PARTICIPAÇÃO E VIAGEM

16.1. Os custos de viagem e figurinos serão de responsabilidade de cada participante e/ou do grupo inscrito, podendo a CCA e os Conselhos Particulares, Centrais e Metropolitanos auxiliarem na medida do possível.

Cláusula 18ª – Brinde de participação

17.1 Não haverá premiação por colocação (1º, 2º e 3º lugar), em contrapartida, todos os grupos receberão um brinde de participação, por se apresentarem no SHOW DE TALENTOS em Aparecida/SP.

Cláusula 19ª – A ordem das apresentações será definida pela equipe nacional de CCA e divulgada nos grupos regionais de CCA.



Cláusula 20ª – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente regulamento o grupo ficará impossibilitado de apresentar no Show de talentos.

Cláusula 21ª – Situações omissas, não definidas neste regulamento, serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora do Show de talentos.

Castanhal, 30 de Outubro, de 2019

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB

Maria do Céu Galvão
MARIA DO CÉU GALVÃO
Coordenadora CCA/CNB

EQUIPE NACIONAL DE CCA

Região I – ANGELA MARIA CORREIA

Região II – VINICIUS SANTOS–

Região III – JOSIANE BRITO

Região IV – GERALDO PEREIRA

Região V – ANA LÚCIA

Região VI – FABIANA CORREIA DE LIMA

Região VII – FABIANA SOARES DE ALMEIDA